

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3615019E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público no 01/2024 da Prefeitura Municipal de Machados e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Machados-PE;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, *caput*, da Carta Magna;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Machados-PE, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

Isaias Gomes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 096.880.044-05;
Helena Cecília Lira Andrade Borges, inscrita no CPF sob o nº 072.259.904.89;

Luiz Jorge de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 684.845.774-49;
Art. 2º Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Parágrafo Único – A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 3º Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Prefeito Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Machados, 25 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3B1D87A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – TORNA PÚBLICO, a primeira suplente, a Sra. Joyce Monalysa Santos Nascimento, do Edital Multicultural nº 02/2023 da Lei Paulo Gustavo (LC 195), será contemplada com recurso de rendimento da conta específica, no valor R\$ 2.000,00(dois mil reais), de acordo com o prêmio individual estabelecido no edital.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 26 de Março de 2024.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:2A46637B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Sociedade Advocacia destinada à prestação de assessoria jurídica consultiva nos mais variados temas que envolvem a administração pública, tais como, servidores, licitações, contratos, projetos de leis e prestação de contas; bem como assessoria jurídica contenciosa, envolvendo o patrocínio das causas judiciais de segundo grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a assessoria jurídica contratada se manifestar nos referidos processos, recorrer, despachar com os julgadores, realizar sustentações orais, quando assim entender, e tudo o mais praticar para o fiel cumprimento desse desiderato contratual.

Contratado: FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 31.401.997/0001-15, com sede na Av. República do Líbano, 251, Torre 3, sala 1116, Pina, Recife, PE, CEP: 51.110-160 para execução do presente objeto, por tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área, com notória especialização devidamente comprovada.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;